

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NAVEGANTES  
JUÍZO DE DIREITO

**PORTARIA Nº 34/2008**

**A DRA JANINE STIEHLER MARTINS, JUÍZA DE DIREITO  
DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO  
DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,**

CONSIDERANDO a existência aproximada de 19.000 processos na comarca;

CONSIDERANDO a existência de apenas um Escrivão e um Técnico Judiciário no Cartório Judicial da Comarca;

CONSIDERANDO a existência de aproximadas 2.000 execuções fiscais de pequeno valor destinadas à suspensão e arquivamento, consoante dicção da Lei Estadual n. 14.266/07 e Resolução 02/08 – CM, além da Orientação Circular n. 01/08, desta direção do Foro;

CONSIDERANDO a necessidade de remessa de processos ao Arquivo Central, devido a falta de espaço físico neste prédio;

RESOLVE:

**SUSPENDER** o expediente externo da Comarca de Navegantes e os prazos processuais, **no período de 28 de abril a 02 de maio de 2008**, sem prejuízo das audiências designadas, a fim de que os servidores e funcionários lotados nesta Unidade Jurisdicional possam fazer Mutirão destinado ao cumprimento da Orientação Circular n. 01/08, deste Juízo, bem como a remessa de processos ao Arquivo Central, em turno duplo, das 07:00 às 13:00h, e das 13:00h às 19:00h.

Os casos considerados urgentes, bem como os processos de réu preso, serão atendidos em **regime de plantão**, através do telefone celular de plantão desta unidade jurisdicional – **47 – 8414-1431**, sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

A distribuição somente funcionará para protocolo de processos de réu preso.

As audiências designadas ficam mantidas.

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 22 de abril de 2008.

**JANINE STIEHLER MARTINS**

Juíza de Direito Titular e Diretora  
do Foro